



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Gabinete do Presidente

CNPJ 34.890.368/0001-94



PROJETO DE LEI: 050/2023

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Brasil Novo/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

MENSAGEM N. 051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Cumpro o dever de dirigir-me aos ilustres representantes do povo, para submeter à apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo, **em regime de Urgência Urgentíssima**, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"**.

Considerando o recebimento de recurso extraordinário específico, destinado a estimular e fomentar as atividades culturais em nosso município, solicitamos a esta egrégia casa de Lei que aprecie e aprove este projeto, tendo em vista sua nobre finalidade.

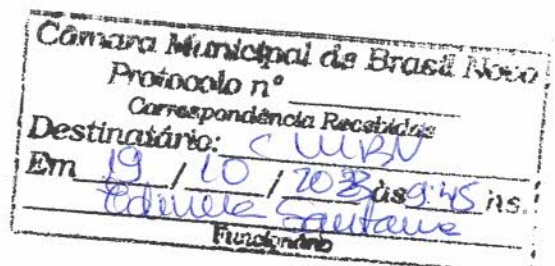
Assim sendo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o Projeto de Lei ora encaminhado, contamos com o apoio e atenção de Vossa Excelência e os demais Vereadores para a aprovação.

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital
por WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

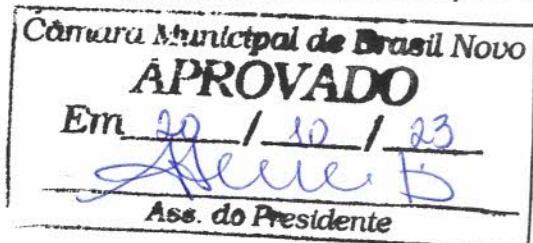
RECEBIDO
20/10/23
HMS 09:40





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PROJETO DE LEI N. 050, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.



Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Brasil Novo-PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fundamento nos arts. 165, 167 inciso V da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município crédito especial, no valor de **R\$ 144.168,88** (*Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito mil reais e oitenta e oito centavos*), conforme dotação abaixo identificada.

Órgão: 14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Un.Orçam: 1401	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
13.392.0472.2150	Ações – Lei Paulo Gustavo	
33.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cinet.Desp e Outras	88.194,97
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.208,44
33.90.36.00	Outros serv. Terceiros Pessoa Física	8.765,47
33.90.39.00	Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Total Atividade		144.168,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente crédito, ocorrerão à conta da ANULACAO PARCIAL E/OU TOTAL, da dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.168,88** (*Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito mil reais e oitenta e oito centavos*), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 da forma a seguir discriminada:

Órgão: 14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Un. Orçam: 1401	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
13.392.1006.1045	Construção e Manutenção da Casa da Cultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	24.168,88
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	120.000,00
Total Atividade		144.168,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-Pará, em 18 de outubro de 2023.

WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital
por WEDER MAKES
CARNEIRO:69074330282

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL